



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 632849

Natureza: Processo Administrativo

Entidade: Prefeitura Municipal de Palma

Excelentíssimo Senhor Relator,

Versam os presentes autos de processo administrativo decorrente de inspeção ordinária *in loco* realizada na Prefeitura Municipal de Palma com finalidade de comprovar a legalidade dos atos administrativos praticados nos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 14/12/2006, f. 690/691, aplicou-se multa no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Prefeito à época, Sr. Hiram Vinícius Mendonça Finamore, bem como imputou-se a devolução de valores aos cofres públicos na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A colenda Primeira Câmara decidiu, ainda, pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas para adoção das medidas legais cabíveis.

Em 24/12/2008, transitou em julgado a decisão prolatada referente aos presentes autos, conforme atesta certidão de f. 699.

Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo devedor Hiram Vinícius Mendonça Finamore, foi emitida Certidão de Débito n.146/2009, f. 701, e n. 677/2012, f. 725, com atualização monetária do *quantum debeatur*.

Após o pagamento da multa, foi emitida a certidão de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

quitação n. 257/2012, f.720.

A certidão de ressarcimento foi encaminhada à municipalidade em 12/07/2012 e, em resposta foi enviada documentação de f. 732/744, comprovando o ajuizamento de ação de execução em face do devedor.

Considerando que não há mais medidas legais a serem adotadas no âmbito do Ministério Público de Contas, sugere-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2012.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas